

O Presidente

DECRETO PRESIDENCIAL N.º20/2018

Por força do Decreto Presidencial N.º 7/2018 de 16 de Abril foi fixada a data de 18 de Novembro de 2018 para a realização das Eleições Legislativas. Porém, por razões que se prendem com constrangimentos de carácter político-institucionais, não foi possível a mobilização a tempo dos meios técnicos, logísticos e financeiros com vista à realização das eleições na data fixada. Por esse motivo, não se conseguiu realizar o recenseamento eleitoral do potencial dos eleitores em tempo útil, como pressuposto fundamental à efectivação do acto eleitoral.

Face ao acima exposto e em observância ao disposto no nº 1 do artigo 3º da Lei N.º 10/2013 de 25 de Novembro, o Presidente da República ouviu o Governo, os Partidos Políticos e a Comissão Nacional das Eleições com vista à fixação de uma nova data para a realização das Eleições Legislativas.

Assim, o Presidente da República no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea f) do artigo 68º da Constituição da República, decreta o seguinte:

Artigo 1º

1. É fixada a data de 10 de Março de 2019 para a realização das Eleições Legislativas.

Artigo 2º

2. O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se!

Bissau, 20 de Dezembro de 2018.

O Presidente da República,

José Mário Vaz